



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÓ
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO: 86431/2025

NATUREZA: SERVIÇO DE GUARDA CORPO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO.

1- DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de guarda corpo no Estádio Municipal de Guapó, na modalidade cabível para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura, do município de Guapó/GO.

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente prestação de serviço justifica-se pela necessidade de aumentar a segurança e a proteção em áreas públicas e privadas, o que é fundamental para a continuidade das políticas de bem-estar da comunidade. O foco está na melhoria contínua da qualidade na prestação dos serviços públicos, especialmente no que se refere à instalação de guarda-corpos no estádio municipal de guapo, para garantir a segurança de torcedores e usuários nas arquibancadas, contribuindo para um ambiente mais seguro e acessível no município.

3. DA DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO

1.0 Prestação de serviço de instalação de guarda corpo: em tubo industrial de 2" com montantes secundários de 1" e corrimão duplo de 1.1/2" instalação de guarda corpo nos fechamentos da arquibancada e da escadaria. Corrimão duplo em tubo industrial de 1.1/2" fixado em piso com montantes verticais de 2" (H=1,10m) corrimão em 4 linhas, seguindo o alinhamento dos pilares da arquibancada, dando suporte para avançar nos degraus da arquibancada. Pintura tinta esmalte para esquadrias de ferro com fundo anticorrosivo.

Quantitativo descrito conforme acompanha memorial de cálculo.

4. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação se justifica pela necessidade da contratação do objeto pela municipalidade, observando que se trata de objeto imprescindível e essencial para a manutenção e busca da excelência do serviço público prestado aos munícipes, conforme as especificações do Termo de Referência.

4.2 O objeto desse Termo de Referência tem amparo legal no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Confira-se:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

5- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

5.1 O objeto dessa dispensa de licitação constitui-se bem comum, aos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133/2021.

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas devem ser empenhadas na rubrica 03.07.15.451.0011.2.024.3.3.90.39.06 referentes a contratação de serviços técnicos, para manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Transportes.

6.2 O recurso financeiro destinando a prestação de serviço será com recursos do setor de Infraestrutura para maquinas e equipamentos, Fonte 100.

7- PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Poderão participar deste processo de dispensa de licitação, interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta compra.

7.2 Não poderão participar deste processo de dispensa de licitação os fornecedores que se encaixarem em alguma das previsões dispostas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou não atendam às condições deste Termo de Referência e anexos.

7.3 Encerrado o prazo para envio das propostas, estas serão ordenadas na ordem crescente dos preços ofertados e válidos, será aceita a proposta de Menor Preço, desde que em conformidade com o contido no Termo de Referência.

7.4 Em caso de empate, o Agente de Contratação deverá encaminhar contraproposta aos empatados, para uma disputa final em busca da melhor proposta, informando a situação de empate ocorrida; persistindo o empate, será realizado sorteio.

7.5 Ultrapassada a fase de Classificação da Proposta o Fornecedor que apresentou o Menor Preço, deverá comprovar os requisitos de habilitação para efetivação da contratação.



8- PROPOSTA COMERCIAL

8.1 Os interessados deverão elaborar suas propostas comerciais para os itens objeto dessa dispensa de licitação, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento/execução do objeto.

8.2 Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo a execução ser realizada sem ônus adicional.

8.3 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o Fornecedor o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

8.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global por item em algarismos e por extenso.

8.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, a empresa ficará desclassificada do certame.

8.6 A proposta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.7 A proposta comercial deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devendo obrigatoriamente ser assinada pelo representante da empresa (física ou digital),

8.8 A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

8.9 Os interessados em participar da **dispensa de licitação** deverão encaminhar propostas para o site: **<https://go.centi.com.br/guapo/portalfornecedor/#/login>**, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas recebidas em até 03(três) dias úteis subsequentes à publicação deste Termo de Referência no sitio oficial da Prefeitura Municipal de Guapó/GO e deverá conter as seguintes informações:

8.9.1 As propostas deverão estar devidamente identificadas com o número do processo da dispensa.

8.9.2 Redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricada em todas as suas folhas;

8.9.3 Fazer menção ao número do Processo desta dispensa e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax, e-mail, se houver e o respectivo endereço com CEP e a indicação do banco, a agência, códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

8.9.4 Descrição do objeto conforme Termo de referência;

8.9.5 Não sendo empresa estabelecida em Guapó, indicar nome do representante, seu endereço, telefones comercial e celular, fax e endereço eletrônico;

8.9.6 Indicar o prazo de validade da proposta, não podendo ser inferior a 30 dias;

8.9.7 Elaborar planilha com as especificações dos produtos, valores mensais e anuais, com todas as folhas rubricadas pelo responsável da empresa;

8.9.8 Preço unitário, conforme unidade de fornecimento, com até duas casas decimais após a vírgula;

8.9.9 Preço Total, com até duas casas decimais após a vírgula.

8.10 Os valores apresentados na proposta serão fixos e irrevogáveis.

9- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 Será exigido do Fornecedor a ser contratado a apresentação dos seguintes documentos, dentro do prazo de validade, sob pena de desclassificação:

9.1.1 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.1.2 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais, da Sede do Fornecedor;

9.1.4 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, da Sede do Fornecedor;

9.1.5 Certidão de Regularidade com o FGTS;

9.1.6 Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

9.1.7 Consulta ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspeitas);

9.1.8 Consulta ao CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas).

10- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

10.2 DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

10.3 DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 14133/2021, além de atingir diretamente as necessidades do departamento de Infraestrutura municipal.

11- QUANTO AO FORNECIMENTO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DO OBJETO

11.1 A entrega dos produtos desta dispensa de licitação deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, em remessa única, contados da data do envio da ordem de fornecimento;

11.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

11.3 Os itens solicitados deverão ser entregues conforme a necessidade da administração pública através de Ordem de Fornecimento;

11.4 A Prefeitura poderá não adquirir a totalidade do quantitativo dos produtos previsto nesta licitação, o que fará segundo a necessidade real do momento, pois as quantidades a serem adquiridas estão sujeitas a variação;



11.5 Obrigatoriamente os produtos a serem ofertados deverão ser de 1ª qualidade, caso o produto ofertado seja de baixa ou má qualidade, o Município poderá recusar ou pedir que seja substituído os produtos ofertados.

11.6 A entrega dos serviços desta **dispensa de licitação** deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada a Av. Abel de Oliveira, Qd. 03, Lt. 02, setor centro, Guapó-GO, de segunda a sexta, das 08 horas às 17 horas.

11.7 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades que forem entregues, com o prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega da Nota Fiscal, ou quando haver disponibilidade em caixa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Fornecedora/Contratada.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento ou execução do objeto dessa dispensa de licitação.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter no mínimo o endereço da Fornecedora/Contratada, o número de inscrição no CPF/CNPJ, o Banco com os números da Agência e da Conta Corrente, a descrição precisa do bem fornecido/executado (marca, fabricante e procedência), a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total dos itens fornecidos, expressos em moeda nacional com até duas casas decimais após a vírgula, e a data do seu fornecimento.

12.4 Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal ou Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista neste Termo de Referência será iniciada a partir da data de entrega da nova Nota Fiscal ou Fatura.

12.5 Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Fornecedora/Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Adquirente para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

12.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13- SANÇÕES

13.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta dispensa de licitação, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

14- CONDIÇÕES GERAIS

14.1 A apresentação de proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.2 Os preços são fixos e irrevogáveis, pois a Contratada deverá fazer a entrega dos produtos de forma imediata quando solicitada. Desta forma não há razão se falar em reajusta de preços para este fornecimento em virtude de sua temporalidade.



14.3 Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, e demais encargos indispensáveis a prestação dos serviços objetos desta Licitação.

14.4 O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedora para terceiros.

14.5 Na aplicação desta dispensa de licitação, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis específicas.

14.6 Fica eleito o foro da Comarca de Guapó ou outro que venha a ser definido, por substituição, por determinação do TJ-GO, para a solução de qualquer conflito deste Contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Município de Guapó-GO, 31 de fevereiro de 2025.

Helton Dias da Silva

**SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE
REFERENCIA**

Emmanuel Bernardino da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA